



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

**PORTARIA Nº 498/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos dependentes de SF e IRRF dos servidores públicos municipais efetivos, contratados, comissionados e conselheiros.

**CONSIDERANDO** a necessidade e obrigatoriedade de atualização cadastral dos servidores desta Prefeitura Municipal, em virtude da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373/2014 de 11 de dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído a **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** dos servidores públicos municipais, constando no **Anexo I**, desta Portaria.

**Art. 2º.** A atualização cadastral dos servidores públicos municipais de que trata o art. 1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida nesta Portaria, sendo publicada nos Murais de todas as Secretarias e Órgãos Públicos Municipais, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado no mural da Câmara Municipal de Alenquer e encaminhado a imprensa local.

**Art. 3º.** O processo de atualização cadastral dar-se-á impreterivelmente nos dias úteis compreendidos no período de 23/08 à 02/09/2022, no horário de 8h00min às 14h00min, no prédio da Prefeitura, no Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 4º.** A atualização cadastral deverá ser efetuada, obrigatoriamente, pelo comparecimento do próprio servidor ao local designado, mediante a apresentação do documento original ou da cópia autenticada, discriminados no **Art. 5º** desta Portaria, e a sua não realização pelo servidor incorrerá em aplicação de penalidades.

**§ 1º-** A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor público recadastrado.

**§ 2º -** O servidor público que fizer constar ou inserir informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

**§ 3º -** O período em que o servidor ativo se ausentar de suas atividades, em razão da atualização cadastral, não será considerado como falta ou atraso.

**Art. 5º.** A atualização cadastral será realizada mediante a obrigatória apresentação dos documentos de seus dependentes, SF (salário família) e IRRF (Imposto



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Alenquer**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ nº 04.838.793/0001-73**

de renda retido na fonte), cadastrados na folha de pagamento, deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I – Certidão de Nascimento de cada dependente;
- II- Documento de identificação com foto (quando houver);
- III – CPF;
- IV Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de **até 7 anos de idade;**
- V – Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes de **7 a 14 anos de idade** (Dep. salário família);
- VI- Comprovante de Matrícula escolar dos filhos ou enteados de **até 21 anos** ou em qualquer **idade** quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho ou de **até 24 anos** se ainda estiver cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau; (Dependente Imposto de Renda)
- VII – Termo de Guarda Oficial assinado pelo Juiz de Direito (em caso de menor sob guarda em processo de adoção).

**Art. 6º.** O servidor público municipal que deixar de realizar a atualização cadastral no prazo estabelecido na presente Portaria, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, ficando garantido desde já o princípio do contraditório.

**§ 1º** O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

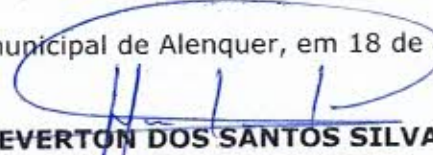
**§ 2º** O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar a atualização cadastral de que trata esta Portaria, deverá apresentar junto ao órgão onde presta serviço, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

**§ 3º** Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do término do período da atualização cadastral, a fim de regularizar sua situação.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência; registre-se; publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito municipal de Alenquer, em 18 de agosto de 2022.

  
**HEVERTON DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.

  
**WILLIAM BONFIN PINTO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I, PORTARIA N° 498/2022 de 18 de agosto de 2022.**

Servidores e ex-servidores, pendentes de regularização cadastral (Ano 2021)

QTD	NOME	LOTACAO
1	ADRIA FLAVIANE DE ANDRADE PEDROSO	FUNDEB
2	ADRIANA ABREU DE OLIVEIRA	FUNDEB
3	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	FUNDEB
4	ANA LUZIA SAMPAIO MESQUITA	FUNDEB
5	ANGELA MARIA CARDOSO MELO	FUNDEB
6	ANTONIO QUEDSON PINTO CARDOSO	FUNDEB
7	ANTONIO REPOLHO RAMOS	CLP
8	CLAUDENICE VILHENA DA SILVA	FUNDEB
9	CLEBSON FERNANDES DOS SANTOS	FUNDEB
10	CLODOALDO CRUZ DE SOUSA	FUNDEB
11	CRISTIANE DA SILVA LEAL	FUNDEB
12	DACIANE PINTO PEREIRA	SEMAS
13	DANIEL FREITAS DA SILVA	FUNDEB
14	DAVID DA SILVA MONTEIRO	FUNDEB
15	DILZANI SOUZA CASTRO	FUNDEB
16	DIVANILSON BATISTA MOTA	SEMA
17	DJALMA TAYLOR RODRIGUES DA SILVA	FUNDEB
18	DULCICLEIA SOUZA SAMPAIO	FUNDEB
19	EDIANE NASCIMENTO DO NASCIMENTO	FUNDEB
20	EDINEY PICANCO DA SILVA	FUNDEB
21	EDIVALDA SARMENTO DE OLIVEIRA	FUNDEB
22	EDNA MARQUES DA SILVA	FUNDEB
23	EDSON JOSE CARDOSO GODINHO	FUNDEB
24	EDVANIA MARIA FERREIRA DO ROSARIO	FUNDEB
25	ELANISE ESTER CAMPOS DA SILVA	FUNDEB
26	ELIALDA SOUSA ARAUJO	FUNDEB
27	ELIANA BENTES PESSOA	SEMAS
28	ELVIS ALMEIDA DE OLIVEIRA	FUNDEB
29	ERIANE NUNES DE OLIVEIRA	FUNDEB
30	ERIKA SAMARA BEZERRA LOPES	FUNDEB
31	EVERALDO SOUSA E SILVA	SECULT
32	FABIANA BENTES FERREIRA	FUNDEB
33	FABRICIA BARBOSA MARTINS	FUNDEB
34	FRANCINE NAZARE CORREA DE SOUSA	FUNDEB
35	FRANCISCA GERCIANE DA SILVA LOPES	FUNDEB
36	FREDSON EWERTON SANTOS DE SOUSA	FUNDEB
37	GEANE SOUSA DA SILVA	FUNDEB
38	GILBERTO LUIZ FERREIRA	FUNDEB
39	GLEIDISON GOMES DA SILVA	FUNDEB
40	GLEIDSON ROGERIO PEREIRA BATISTA	CLP
41	HELENA PINHEIRO	FUNDEB
42	ILCIVANE NATIVIDADE MOREIRA DA COSTA	FUNDEB
43	IOLANDA FERREIRA DA SILVA	FUNDEB
44	IVANETE PINTO DE OLIVEIRA	FUNDEB
45	IVANILDO ALVES BATISTA	SEMINF
46	JACKSON JOSE VIEIRA E SILVA	FUNDEB
47	JADSON DOS SANTOS MIRANDA	FUNDEB
48	JANDER PINTO LOPES	CASANPA
49	JANIL PEREIRA MIRANDA	SEMAS
50	JOAO BATISTA DA CONCEICAO	CLP
51	JOAO JOSE MATEUS MAIA	FUNDEB
52	JOAO PAULO QUEIROZ DE SOUSA	GABINETE
53	JOSE ALVES DE CARVALHO	FUNDEB
54	JOSE DA COSTA VIANA	FUNDEB
55	JOZIANE PEREIRA DA SILVA	FUNDEB
56	KASSIA AURELIA DA C. DUARTE	FUNDEB
57	KATIA GREGORIA DA COSTA DUARTE	FUNDEB
58	KLESIO PEREIRA DE LIMA	FUNDEB
59	LAUDICEIA GONCALVES MONTEIRO	FUNDEB

QTD	NOME	LOTACAO
60	LAURIMAR PEREIRA DE JESUS	FUNDEB
61	LIA DE NAZARE CORREA DAVID	FUNDEB
62	LUIZ ANTONIO MARQUES GUILHERME	FUNDEB
63	MARA DELCILENE CAMPOS MEIRELES	FUNDEB
64	MARCIENE QUEIROZ DE BRITO	FUNDEB
65	MARCILIO LOPES PEREIRA	SEMAS
66	MARIA AURENICE SANTOS FERREIRA	SECULT
67	MARIA DA CONCEICAO BATISTA MARINHO	FUNDEB
68	MARIA DO CEU VINHOTE BARBOSA	FUNDEB
69	MARIA EDILEUSA DOS SANTOS CASTRO	SEMAS
70	MARIA INEZ MONTE DA CRUZ	FUNDEB
71	MARIA JOANA DA SILVA SA	FUNDEB
72	MARIA JOSE DOS SANTOS LIMEIRA	FUNDEB
73	MARIA NEIDE SANTOS NOGUEIRA	FUNDEB
74	MARIA NILZETE CASTRO DE JESUS	FUNDEB
75	MARIA OCILENE DE SOUSA	FUNDEB
76	MARINETE DE SOUSA FERNANDES	FUNDEB
77	MARIONE ARAGAO DE JESUS	FUNDEB
78	MIRACILDO RIBEIRO VIEIRA	FUNDEB
79	NADIA IMACULADA PEREIRA DE AQUINO	FUNDEB
80	NELSIA NE ALMEIDA LEITAO MENESES	FUNDEB
81	OTAVIO DE JESUS SIMOES	FUNDEB
82	RAILANE RAMOS DOS SANTOS	FUNDEB
83	RAIMUNDA DA SILVA DIAS	FUNDEB
84	RAIMUNDO EDENILSON DOS REIS	FUNDEB
85	RAIMUNDO JOSE DE CARVALHO	FUNDEB
86	RAIMUNDO LIMA DE SOUSA	FUNDEB
87	ROBERTH LUIZ NOGUEIRA DA COSTA	FUNDEB
88	ROSA CLEIA FERREIRA DA SILVA	SEMAS
89	ROSA MARCELINA DA SILVA	FUNDEB
90	ROSANGELA MARIA CASTRO DE SOUSA	FUNDEB
91	ROSENILDA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB
92	ROSSY FRANK SAMPAIO MATOS	FUNDEB
93	ROZINANIS PEREIRA DE SOUSA	FUNDEB
94	RUI VIEIRA DE JESUS	FUNDEB
95	SIDNEY DE JESUS DOS SANTOS	FUNDEB
96	SILVIO CESAR SARMENTO CORREA	FUNDEB
97	SIMONE LOPES DE SOUSA	SEMAS
98	TACIANE VIEIRA DA COSTA	FUNDEB
99	TATIANE SANTOS PEREIRA	FUNDEB
100	VENINA VIANA DE SOUSA	FUNDEB
101	VITAL LOPES PINTO FILHO	FUNDEB
102	WANDERLAN DOS SANTOS ALMEIDA	FUNDEB